



EDITAL Nº 10/2024-PPGENF/UFPI PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORAMENTO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) no uso de suas atribuições administrativas, em conformidade com a Portaria nº 282, de 4 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna pública a abertura do presente Edital para a inscrição e seleção de candidatos(as) a Pós-Doutorado (SEM BOLSA) que atuarão junto ao PPGENF/UFPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 08 (oito) vagas para Pós-Doutorado, sendo 07 (sete) de ampla concorrência e 01 (uma) para candidatos dos países que integram o Conselho Regional de Enfermagem do Mercosul - CREM: Argentina, Uruguai e Paraguai, vinculadas às Linhas de Pesquisa: 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. As linhas de pesquisa encontram-se detalhadas no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

Estão habilitados à inscrição no processo de seleção, candidatos Enfermeiros que possuam o título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, e titulados há, no máximo, 7 (sete) anos, a contar da data do encerramento das inscrições para esse Edital.

As informações a respeito do processo de seleção podem ser obtidas pelo e-mail ppgenf@ufpi.edu.br e na Secretaria do PPGENf/UFPI.

1.1 Da distribuição das vagas

As 08 (oito) vagas para o Pós-Doutorado serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem, conforme Quadro 1:

Nº	Orientador(a)	Linha de Pesquisa	Vagas
1.	Prof. ^a Dr. ^a Daniela Reis Joaquim de Freitas	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	01 nacional* e 01 internacional
2.	Prof. ^a Dr. ^a Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	01 nacional*
3.	Prof. Dr. José Wicto Pereira Borges	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01 nacional*
4.	Prof. ^a Dr. ^a Márcia Astrés Fernandes	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01 nacional*
5.	Prof. ^a Dr. ^a Márcia Teles de Oliveira Gouveia	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	01 nacional*
6.	Prof. ^a Dr. ^a Telma Maria Evangelista de Araújo	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01 nacional*
7.	Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem	01 nacional*

* Ampla concorrência

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail ppgenf@ufpi.edu.br, a partir do dia 24/10/2024 até às 23h59m horas do dia 31/10/2024. O(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. O referido e-mail de confirmação sinaliza apenas o



recebimento do arquivo pela Comissão Coordenadora do PPGEnfUFPI, não representando o deferimento da inscrição do(a) candidato(a).

Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato(a) só poderá se inscrever em uma linha de pesquisa do PPGEnf/UFPI.

2.2 Dos requisitos dos(as) candidatos(as)

O(a) candidato(a) à Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos:

- I. Profissional Enfermeiro com título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, titulado há, no máximo, 07 (sete) anos.
- II. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- III. Não integrar o corpo de servidores da UFPI;
- IV. Candidato que possuir vínculo empregatício deverá apresentar declaração de ciência/consentimento da instituição empregadora com compromisso de liberação para as atividades do Pós-Doutorado, no ato da inscrição.
- V. Apresentar Plano de trabalho que vincule à Linha de Pesquisa e respectivo(a) orientador(a) (Quadro 1).
- VI. Apresentar disponibilidade de 40 (quarenta) horas para o desenvolvimento das atividades de pós-doutoramento junto ao PPGEnf/UFPI, em **caráter presencial**.

2.3 Dos documentos para inscrição

Os documentos listados a seguir são **obrigatórios** para a efetivação da inscrição e devem ser enviados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 10/2024 - PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORAMENTO".

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Diploma de Doutorado (frente e verso). Caso o candidato não tenha recebido o seu diploma deverá apresentar a ATA de defesa de doutorado devidamente assinada por todos os membros da banca de defesa.
- c) Histórico do Curso de Doutorado;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte;
- e) Carta de recomendação assinada pelo orientador de Doutorado;
- f) Declaração de disponibilidade (40 horas semanais) para a execução do plano de trabalho na modalidade presencial (Anexo II).
- g) Plano de Trabalho contendo: Capa - nome, título, orientador(a) e linha de pesquisa; carta de apresentação justificando o interesse pelo Pós-Doutorado; objetivos; atividades de pesquisa; atividades de ensino; outras atividades que considere importante em nível de Pós-Doutorado; resultados e impactos esperados para o avanço da Pós-Graduação em Enfermagem; cronograma de execução para 12 meses. O Plano de Trabalho deve ser digitado em espaço 1.5, fonte Arial, tamanho 12, papel tamanho A4, com, no máximo, 05 (cinco) páginas;
- h) Tabela de Pontos para Análise de Currículo Lattes (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, acompanhado do *Curriculum Lattes* e as devidas comprovações das produções científicas, conforme disposto no Anexo III, publicadas a partir do ano de 2022, até a data limite de inscrição neste Edital;
- i) Declaração de aceitação das normas do PPGEnf/UFPI e do presente Edital (Anexo IV).



3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Primeira Etapa – Homologação dos Pedidos de Inscrição (análise documental e da adequação e pertinência do plano de trabalho em relação à linha de pesquisa pretendida e à área temática do edital) (ELIMINATÓRIA)

A inscrição do(a) candidato(a) será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. A relação das inscrições deferidas será divulgada no site do PPGEnf (www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf).

3.2 Segunda etapa – Análise dos Planos de Trabalho (ELIMINATÓRIA)

A Segunda etapa consistirá na análise do plano de trabalho, com exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A análise considerará o plano de trabalho apresentado, tendo em vista a relevância e aderência à Linha de Pesquisa, contribuição para a consolidação do PPGEnf, resultados e impactos, e potencial de inserção nacional e internacional, do PPGEnf/UFPI, com pertinência à área temática do edital e exequibilidade no tempo máximo previsto do curso (12 meses).

3.3 Terceira etapa – Entrevista (ELIMINATÓRIA)

Esta etapa constará de uma entrevista perante banca examinadora de forma presencial na qual serão aprofundados os aspectos relativos aos seguintes critérios:

A entrevista terá exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **com caráter eliminatório**, com duração de, no máximo, 15 minutos para cada candidato(a), incluindo de arguição da banca e resposta do(a) candidato(a). A Entrevista será realizada de forma presencial no PPGEnf/UFPI, sendo divulgada, previamente, a lista com os horários das entrevistas, no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

3.4 Quarta etapa – Prova de Títulos (CLASSIFICATÓRIA)

A Quarta Etapa consistirá na análise do *Curriculum Lattes* dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Terceira Etapa, segundo tabela de pontuação apresentada em anexo a este Edital (Anexo III). Serão consideradas as produções científicas compreendidas no período de janeiro de 2022 até a data limite de inscrição no presente Edital. Será considerado o Qualis Referência vigente (Quadriênio 2017-2020), na Área de Enfermagem.

O candidato que obtiver maior pontuação no currículo, obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

4 CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES/ETAPAS	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	24/10/2024 a 31/10/2024
Resultado da Etapa I	01/11/2024
Interposição de Recursos da Etapa I	04/11/2024
Resultado da Interposição de Recursos	05/11/2024
Divulgação dos horários das entrevistas	05/11/2024
Entrevista	06/11/2024
Resultado preliminar	07/11/2024
Interposição de Recursos (até as 14h)	08/11/2024
Resultado de interposição	08/11/2024



Resultado Final	08/11/2024
-----------------	------------

(*) Os prazos aqui estabelecidos podem ser **antecipados** em caso de apreciação mais rápida das provas e resultados pela comissão de seleção do PPGEnf. Todas as informações serão publicadas no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf. Em caso de indisponibilidade do site, o(a)s candidato(a)s receberão as informações via e-mail.

5 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo à classificação contida no resultado final a ser publicado no dia 08/11/2024, conforme prescrito neste Edital. A nota final dos(as) candidatos(as) será resultante de média aritmética das notas obtidas nas etapas, conforme abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{Nota da análise do plano de trabalho} + \text{Nota da entrevista} + \text{Nota da prova de títulos})/3$$

Em caso de empate de notas dos(as) candidatos(as) no resultado final, o desempate será feito de acordo com a seguinte ordem sucessiva:

- 1) Maior nota no Plano de Trabalho;
- 2) Maior nota na Entrevista;
- 3) Maior nota na Prova de Títulos;
- 4) Candidato(a) com mais idade (ano, mês, dia e hora).

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e em suas retificações publicadas durante a execução da seleção pública.

Só terá direito ao certificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, aquele(a) que, obrigatoriamente:

- a) For aprovado e classificado no processo seletivo, ao qual este Edital faz alusão;
- b) Cumprir todas as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI, no período mínimo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por mais um ano.
- c) Apresentar comprovação de publicação de 01 (um) **artigo e** comprovação de submissão de 01 (um) artigo científico, ambos em Revista Científica (Qualis A), classificada pelo QUALIS Referência/Quadriênio 2017-2020 na Área de Enfermagem, não listada como predatória.

Todo e qualquer material produzido no âmbito da vigência do pós-doutoramento deverá incluir a logomarca do PPGEnf/UFPI.

Esse Edital poderá, ainda, ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGEnf/UFPI.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Rosilane de Lima Brito Magalhães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo					
Sexo	() Masculino () Feminino	Data de Nascimento			
CPF			Naturalidade		
RG			Órgão Expedidor		UF
Filiação	Pai				
	Mãe				
Estado Civil					
Endereço				CEP	
Bairro			Cidade/Estado		
Telefone(s)					
E-mail					
Instituição em que trabalha					

Teresina ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para fins de participação no Edital N° 10/2024-PPGEnf/UFPI - Processo Seletivo de Pós-Doutoramento, que tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para a execução do plano de trabalho na modalidade presencial e, caso seja aprovado(a) e classificado(a), apresentarei documento oficial de afastamento parcial institucional e irei cumprir todas as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI.

Teresina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO

(construído com base no artigo 5, inciso 1º da Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Valor	Máximo	Quant.	Total
1.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1)	100	--		
2.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A2)	85	--		
3.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3)	70	---		
4.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A4)	60	--		
5.	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis B1)	50	3		
				TOTAL GERAL	

*Preenchimento obrigatório pelo candidato. *Revista científica classificada pelo QUALIS REFERÊNCIA/Quadrênio 2017-2020, na Área de Enfermagem.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E DO EDITAL Nº 10/2024-PPGEnf/UFPI - PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORAMENTO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF: _____, e RG: _____, declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Federal do Piauí, e ao Edital Nº XX/2024-PPGEnf/UFPI - Processo Seletivo de pós-doutoramento.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento e aceito que:

1. Devo possuir, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para a execução do plano de trabalho e demais atividades alusivas ao pós-doutoramento, na modalidade presencial;
2. Para ter direito ao certificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, devo cumprir, obrigatoriamente, todas as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEnf/UFPI, no período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses);
3. Para solicitar e ter direito ao certificado de conclusão do estágio de pós-doutoramento, devo apresentar, obrigatoriamente, comprovação de publicação de 01 (um) e comprovação de submissão de 01 (um) artigo científico, ambos em Revista Científica (Qualis A), classificada pelo QUALIS Referência/Quadriênio 2017-2020, na Área de Enfermagem, não listada como predatória;
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Pós-Doutorado atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

Teresina (PI), _____ de outubro de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)